# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GÁLIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 4 |
| Outros atos de concurso/processo seletivo | 4 |
| Notificações | 5 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 6 |
| Aviso de Licitação | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº. 2.610, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.021.**
**(PL 044/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)**

*"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.550/2020, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$10.646,96 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ficha: 453 - 08.244.0009.2066.0000 Manut.do Fdo.Munic.Assistência Social..... 10.646,96

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL..... 10.646,96

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo2º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FEAS – Beneficios Eventuais.....R$ 10.646,96

TOTAL .....R$ 10.646,96

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

## Decretos

**DECRETO Nº 1.798/2021.**
**DE 17 DE SETEMBRO DE2021.**

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$10.646,96 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei n.º 2.610 de 17 de setembro de 2021:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Ficha: 453 - 08.244.0009.2066.0000 Manut.do Fdo.Munic.Assistencia Social.... 10.646,96

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL..... 10.646,96

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal.

4.320/64, nas seguintes contas de receita, conforme Lei n.º 2.610 de 17 de setembro de 2021,:

FEAS – Beneficios Eventuais.....R$ 10.646,96

TOTAL .....R$ 10.646,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

## Portarias

**PORTARIA Nº. 3.705/2.021**
**DE 17 DE SETEMBRO DE 2.021.**

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os cidadãos abaixo relacionados para compor a Presidência e Secretaria da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Gália/SP, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.451, de 10 de junho de 1.997.

| NOME | FUNÇÃO | R.G | C.P.F |
|---|---|---|---|
| Edenilson José Nogueira | Presidente | 42.664.626-5 | 320.846.978-08 |
| Ricardo Mello Corrêa | Secretário | 27.954.702 | 213.113.048-19 |

Artigo 2º - Os serviços prestados pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Gália/SP serão de forma gratuita e considerados como de relevância, não gerando quaisquer ônus aos cofres públicos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE SETEMBRO DE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

**Concursos Públicos / Processos Seletivos** | **Outros atos de concurso/processo seletivo**


PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


## PORTARIA Nº. 3.704/2.021.
## DE 17 DE SETEMBRO DE 2.021.

**Renato Inácio Gonçalves**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **20 de setembro de 2.021**, o candidato abaixo relacionado, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 08 de agosto de 2.021, conforme Edital do Processo Seletivo nº. 01/2.021, homologado pelo Decreto nº. 1.795/2021 de 09 de setembro de 2.021, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

| NOME | R.G. | EMPREGO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Carlos Alberto Roda Cardoso | 55.012.722-7 | Agente Comunitário de Saúde | 3º |

**Artigo 2º** - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de **20 de setembro de 2.021**, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 17 DE SETEMBRO DE 2.021.**

**Renato Inácio Gonçalves**
**Prefeito**

## Notificações

**Prefeitura Municipal de Gália**
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**



**Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais**
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

**Recursos recebidos em: 13/09/2021**

| ORGÃO CONCESSOR | DESCRIÇÃO DO RECURSO | CÓD. RECEITA | VALOR RECEBIDO |
|---|---|---|---|
| MINISTERIO DA SAÚDE | Incremento Piso Atenção Básica - Emenda Impositiva | 1718.03.1.1.2 | 100.000,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | | **100.000,00** |

**Recursos recebidos em: 14/09/2021**

| ORGÃO CONCESSOR | DESCRIÇÃO DO RECURSO | CÓD. RECEITA | VALOR RECEBIDO |
|---|---|---|---|
| MINISTERIO DA SAÚDE | Covid-19 - MP 1062 - SAES de 09/08/21 SAES | 1718.03.1.1.2 | 88.500,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F | FNAS - IDOSO | 1718.04.1.1.0 | 595,00 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | Incentivo por Ações Estratégicas | 1718.03.1.1.2 | 16.409,00 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | Informatização APS | 1718.03.1.1.1 | 6.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA / ADOLESCENTE | 1718.04.1.1.0 | 2.037,67 |
| Ministerio da Educação | PNAE - AEE | 1718.05.3.1.0 | 180,20 |
| Ministerio da Educação | PNAE - CRECHE | 1718.05.3.1.0 | 2.867,60 |
| Ministerio da Educação | PNAE - EJA | 1718.05.3.1.0 | 236,80 |
| Ministerio da Educação | PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL | 1718.05.3.1.0 | 4.190,40 |
| Ministerio da Educação | PNAE - PRE ESCOLA | 1718.05.3.1.0 | 2.156,20 |
| Ministerio da Educação | PNAE ENSINO MÉDIO | 1718.05.3.1.0 | 921,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | | **124.093,87** |

**Recursos recebidos em: 17/09/2021**

| ORGÃO CONCESSOR | DESCRIÇÃO DO RECURSO | CÓD. RECEITA | VALOR RECEBIDO |
|---|---|---|---|
| Ministerio da Educação | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion | 1718.05.4.1.0 | 2.607,84 |
| Ministerio da Educação | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 1718.05.1.1.0 | 38.648,56 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | | **41.256,40** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DOS RECURSOS** | **265.350,27** |

Gália , SP , 17 de setembro de 2021

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

A Prefeitura Municipal de Gália/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE 15 M3, para a alteração do Anexo I do edital suprimindo a especificação de "6.800 cm3 de cilindrada". Prorroga-se a data da sessão pública de processamento do referido pregão para o dia 04 de outubro de 2021, às 09 horas, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/93. Todas as demais cláusulas do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021 mantêm-se inalteradas. O edital retificado poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 17 de setembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do FEHIDRO - SINFEHIDRO sob o código 2020-MP-599, denominado ADEQUAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DA ESTRADA PARAÍSO GAL-182, conforme especificações contidas no ANEXO I do edital. A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de outubro de 2021, às 9 horas, na sala do Dep. de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 17 de setembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a permissão de uso e exploração da Piscina Municipal de Gália. O credenciamento e a abertura da sessão pública ocorrerão no dia 21 de outubro de 2021, às 9 horas, na sala de licitações situada à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, na cidade de Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Os demais atos atinentes a presente concorrência serão divulgados no Diário Oficial do Município de Gália. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 17 de setembro de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal.